

ATA N.º 09/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

José Manuel da Silva Santos (PS)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Sandra Cristina Pinto Magalhães (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora **Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora **Vereadora Sandra Cristina Pinto Magalhães (CDU)**. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes, desejou a todos um Bom Ano Novo e declarou aberto o período de -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e apresentou uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: --
“A preservação do nosso Património e Memória Histórica é crucial por várias razões, ajuda a manter vivas as tradições, a cultura e a identidade de uma sociedade, a observar locais históricos, objetos e documentos, estamos a garantir que as gerações futuras possam compreender e aprender com o passado. A criação de espaços museológicos desempenha um papel fundamental nesta preservação. Museus proporcionam um ambiente dedicado à educação e à fruição da história arte e cultura, eles não exibem apenas artefactos e objetos históricos, mas também fornecem contextos educativos para entender o significado e importância. Além disso, a recriação de antigas profissões em



espaços museológicos pode ser uma forma cativante de transmitir conhecimentos sobre o passado, porque ao simular um ambiente e práticas de antigas profissões, as pessoas podem entender e adquirir uma compreensão mais profunda de como era a vida no passado e no tempo dos nossos antepassados. Será certamente especialmente valioso para as gerações mais novas que muitas vezes têm pouca exposição às tradições e modos de vida antigos. No entanto, é importante, não apenas criar espaços museológicos, mas também garantir que haja financiamento e apoios adequados para a manutenção e expansão desses locais. A preservação do património histórico deve ser uma prioridade para as comunidades e governos, pois é um investimento no entendimento e na apreciação da nossa própria história e cultura. No Montijo é evidente o Museu Agrícola da Atalaia e o Museu do Pescador, e aqui parabenizar a Câmara Municipal pelo Museu Agrícola da Atalaia e a União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, responsável pela abertura do Museu do Pescador. Mas, no entanto, na minha opinião, deveríamos também investir no Museu da Indústria Corticeira e no Museu da Indústria da Transformação de Carnes, que são profissões antigas do Montijo, como também deveríamos investir num antigo viveiro de peixe, como existia em meados do século passado, isto para preservarmos esta nossa memória histórica, porque não há nada, historicamente, que preserve a nossa memória da indústria corticeira que existiu e que foi muito pujante no Montijo, tal como a indústria da transformação de carnes que também foi muito pujante e que ainda existe a indústria de transformação de carnes, a corticeira já não existe praticamente. Também no espaço público, na minha opinião, poderíamos e deveríamos intervir, principalmente nas nossas rotundas, com algumas figuras alusivas às antigas profissões, ao mundo rural, inclusivamente à Tauromaquia, fazendo homenagem aos nossos moços forçados, ao nosso modo de vida, aos campinos, às nossas tradições das nossas largadas nas nossas festas Populares de São Pedro. De uma forma também pouparíamos ao erário público, porque são espaços que ao invés de ser com relva, não gastaríamos água, fazendo com outros materiais, fazemos alusão à memória histórica, e de alguma forma tínhamos medidas ambientais corretas. É lógico que a nossa zona Ribeirinha está a recuperar aos poucos alguma da movida que já teve, ainda bem, para o bem do nosso Montijo, por isso mesmo enquanto autarquia devemos ter ainda uma maior atenção e maior cuidado com o espaço público, já que estamos a ter cada vez mais visitas e nota-se isso à sexta-feira e ao sábado à noite, que a zona Ribeirinha está repleta de pessoas. No último espaço reservada a área comercial aqui na zona Ribeirinha, antes da lavagem auto e antes do mercado da reforma agrária, o espaço destinado à esplanada, que está fechado

atualmente, está um bocado em mau estado, está cheio de lixo e com ervas já de algumas dimensões. Solicitava ao Senhor Presidente que informasse os serviços e que os serviços tomassem as devidas precauções, que é para o bem de todos nós.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que que o Vereador trouxe para debate um tema importante, desafiante e permanente nas cidades. Considerou que nenhum executivo municipal poderá alguma vez resolver todos os desafios que se colocam ao património de cada cidade, porque a tarefa é muito complexa, envolvendo o património material, imaterial e natural, e, sobretudo, é um trabalho realizado de geração em geração. Referiu que, por exemplo, na cidade de Montijo, passaram-se décadas de negligência sobre a recuperação do património coletivo, como o Moinho de Maré do Cais, a Quinta do Saldanha, o Fontanário de Pegões, entre muitos outros. Disse que felizmente esse panorama foi profundamente alterado nas últimas duas décadas, com uma ampla recuperação do património edificado da cidade, como o Museu Municipal Casa Mora, a Quinta do Saldanha, o Fontanário de Pegões, o Moinho de Maré do Cais, o Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida, o Cruzeiro Mor da Atalaia, a Escadaria da Atalaia, a Quinta do Pátio d’ Água, a Ermida de Santo António, a Ermida de Nosso Senhor Jesus dos Aflitos, o Museu Agrícola na Quinta Nova da Atalaia, a Casa da Música Jorge Peixinho na Quinta do Pocinho das Nascentes, e ainda existe património coletivo para recuperar, como a Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva, o Parque Municipal Carlos Loureiro, o Moinho de Maré das Assentas na Mundet, o Edifício Trabatijo, o Colonato Agrícola de Pegões Velhos, entre outros. Relativamente a outros museus temáticos para a cidade, disse concordar com a necessidade de projetar espaços para acolher um Museu da Transformação de Carne e um Museu da Cortiça, e provavelmente um Museu do Brinquedo. Lembrou que o museu da Atalaia dispõe dum acervo importante de equipamentos relacionados com a indústria da cortiça e da transformação de carnes, que poderá ser exposto caso exista um espaço adequado para o efeito. Esclareceu que esse espólio, apesar das limitações de espaço, vai permitir no futuro que se possa desenvolver um projeto de musealização suficientemente capaz de transportar o legado industrial da cidade. Considerou que a antiga fábrica do Izidoro, hoje propriedade municipal, poderá ser um espaço adequado para o Museu da Transformação de Carnes, porque, na verdade, esse é o espaço mais simbólico da história industrial da cidade de Montijo. Disse que, embora não tenha musealizado os equipamentos das indústrias montijenses, teve sempre a preocupação de manter o legado industrial da cidade, mesmo nos casos em que a indústria foi urbanizada, lembrando o trabalho de preservação das chaminés



das muitas indústrias montijenses. Disse ainda que, devido a uma política urbanística preocupada com o património industrial, hoje é possível identificar no território urbano as localizações das antigas industrial de cortiça, de barro vermelho e de transformação de carnes. Relativamente à fileira da cortiça, lembrou o monumento de homenagem à cortiça, localizado na rotunda da Mundet, composto por vários elementos, o sobreiro, o forno e a antiga chaminé da Fábrica Mundet. Lembrou ainda que recentemente foi adjudicada pela câmara a obra de recuperação da Chaminé da Mundet, um projeto elaborado com a colaboração do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC). Concluiu que, em paralelo com a significativa obra de recuperação do património coletivo da cidade, o município tem construído os espaços públicos dos novos bairros respeitando a simbologia do património industrial da cidade. Tomou nota quanto à questão da Frente Ribeirinha e que iriam resolver a situação. ---

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e começou por fazer uma saudação ao 48.º aniversário da Constituição da República Portuguesa, lei fundamental do país, considerando que tem sofrido algumas tentativas de “atrocidade”, mas que até ao momento, ainda se mantém e que se deve manter para que Portugal tenha uma das melhores Constituições do mundo. Concordou com o que foi dito pelo Vereador Ilídio Massacote, referindo que a CDU irá apresentar uma proposta para que seja criado o Museu do Brinquedo e que também lançava o desafio para a aquisição da antiga fábrica da cerâmica ‘Cermon’, que ainda tem o forno num estado que era possível recuperar sem grandes custos e que seria de preservar e naquele local, que ainda têm algumas condições, possa se fazer um espaço museológico amplo. Sugeriu também que fosse feito um percurso pelos locais onde o Maestro Jorge Peixinho viveu e compôs, com uma placa identificativa e com um QR Code, percurso esse que terminaria na Casa da Música Jorge Peixinho. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por fazer uma saudação do 48.º aniversário da Constituição da República de mil novecentos e setenta e seis. Saudou a Constituição da República Portuguesa, que cumpriu, ontem, 48 anos de existência, continua a ser uma das mais progressistas do mundo e traduz um conjunto de direitos fundamentais, que revelam uma visão humanista, de liberdade, qualidade de vida e paz para todas as pessoas, em muito similar aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 propostos pelas Nações Unidas, liderada pelo socialista António Guterres. Relativamente ao Museu do Brinquedo, disse que é um assunto que já foi abordado diversas vezes pelo município, que tem conhecimento da vontade do referido mecenas para legar um valioso espólio dos brinquedos, mas o avanço

desta intenção comum continua a ser o espaço municipal a disponibilizar para concretizar o Museu do Brinquedo em Montijo. Relativamente a uma possível integração da Fábrica Cermon no património municipal, disse que é um espaço a considerar num futuro desenvolvimento urbanístico da área a Norte da avenida de Portugal (circular), em articulação com um futuro espaço verde na baixa adjacente, a funcionar como uma infraestrutura natural de bacia de retenção, e com esse ordenamento conseguir um novo espaço cultural da cidade. A Fábrica da Cermon permitirá preservar o legado da histórica indústria de barro vermelho de Montijo, através de um projeto de musealização do espaço em ruína, incluindo a preservação do forno industrial. Considerou que a aquisição do espaço deve assim ser equacionada no âmbito do desenvolvimento urbano da parcela de terreno, e não como uma aquisição direta do município, como aliás tem sido a metodologia seguida pelo município nos últimos anos, e que permitiu um aumento significativo da valorização e preservação do património coletivo dos montijenses. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse querer dar uma novidade sobre o Museu do Brinquedo, porque enquanto Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Montijo tem informação de se estar a trabalhar numa parceria entre a União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, a Santa Casa da Misericórdia do Montijo, e também a Câmara Municipal de Montijo, para que o Museu do Brinquedo seja instalado na cidade do Montijo. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e começou por felicitar a tomada de posse do novo governo de Portugal, presidido pelo Dr. Luís Montenegro e o governo do PSD, considerando que incorpora um conjunto de esperança e de mudança na sociedade portuguesa e de afastamento do socialismo e do comunismo em Portugal. Disse ter na sua posse um recorte do jornal “O Público” e um recorte do jornal “Diário de Notícias”, em que o título “garrafal” diz: “Criminalidade atinge em 2023, o valor mais elevado em 10 anos” e que esta informação oficial é dada pelo Ministério da Justiça, em concreto pela Direção-Geral da Política de Justiça, que esta é uma informação recente e que, de acordo com a mesma, o país atingiu o pico da criminalidade, pelo menos da última década em que estes dados estão a ser mais bem tratados. Disse ainda que, olhando para estes dados, entre o ano passado e o ano corrente aumentaram o número de crimes registados em todas as comarcas, acrescentando que tudo isto prova que aquilo que o PSD tem dito sobre esta temática, ao longo destes últimos anos, é real e é verdade. Acrescentou que em concreto, no caso do Montijo, deu nota de uma notícia do jornal “O Setubalense” em que diz: “um assalto que ocorreu durante a manhã, o assaltante ataca proprietário da ourivesaria à martelada nas barbas



da PSP e fuge com anéis de ouro.”, considerando que aquilo que é vivido no concelho do Montijo e também em Portugal é um aumento significativo do índice criminalidade e um clima de medo, dando os parabéns ao Dr. Luís Montenegro, pelo facto no seu discurso de tomada de posse, ter centralizado a questão da imigração descontrolada e do combate à corrupção. Acrescentando ainda que, nesse sentido e concretizando a questão do clima de medo, Portugal continua com a questão da imigração descontrolada, com a entrada de criminosos no país, com o tráfico de seres humanos, com uma imigração islâmica radical que não respeita às mulheres, e que no caso do Montijo, continuam com assaltos a comerciantes, moradias e apartamentos, assaltos a edifícios públicos, como foi o caso da Biblioteca Municipal há umas semanas atrás, como também foi relatado pelo jornal “O Setubalense”, a destruição de equipamentos públicos, situações de homicídios, esfaqueamentos e agressões graves no espaço público, evasão de propriedades por determinadas etnias sem grande controle, situações de ligações ilegais de água e de eletricidade, por parte várias etnias e de determinadas pessoas, ameaças a funcionários municipais, nomeadamente médicos, enfermeiros e administrativos e a moradores em bairros sociais, furto de automóveis e peças, uma situação recorrente no Cais do Seixalinho. Por fim, disse que todo este clima de medo, é um clima que tem que ser dirimido e atacado pelo próximo governo e pela próxima Câmara Municipal, considerando que é este o diagnóstico, apesar de todo o lirismo “cor de rosa” que se ouve nestas sessões de câmara. Disse ainda que o desrespeito, a miséria dos ordenados e a falta de equipamento dos órgãos de polícia no terreno, quer seja a GNR, quer seja a PSP tem que acabar. “Portanto, Senhor Presidente os portugueses disseram, e espero que os montijenses venham a dizer que estamos mesmos fartos do socialismo e do comunismo e que graças a Deus estamos a ficar livres deles.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que, ao contrário do falado pelo Vereador do PSD, a criminalidade na cidade de Montijo é das mais baixas da Área Metropolitana de Lisboa, e os montijenses sentem segurança nas ruas da cidade. Sublinhou o trabalho das forças de segurança da cidade que, apesar de todas as dificuldades, garantem um território seguro e têm combatido com sucesso os fenómenos de criminalidade. Discordou da ideia de um clima de medo na cidade, porque no geral a sociedade montijense não sente qualquer medo, considerando mesmo um perigo empurrar irresponsavelmente as pessoas para um falso clima de medo, porque o caminho do medo conduz à violência entre as pessoas, e assim aumentar a insegurança da cidade. Disse que em assuntos tão importantes como a segurança, considera desnecessário alarmar a população com discursos de ódio, simplistas e

generalistas como aquele utilizado pelo Vereador do PSD, porque o fenómeno da criminalidade é complexo, ocorre em muitas cidades devido a causas muito diversas e tem sido combatido pelas forças de segurança. Considerou ainda um abuso promover uma relação direta entre a imigração e a criminalidade, porque essa associação é uma violência contra os imigrantes, motiva a justiça popular contra as pessoas diferentes, e pode motivar atos de violência física contra os trabalhadores imigrantes. Referiu que este tipo de discurso político de ódio contra os imigrantes, além de profundamente racista e xenófobo, apela para o pior do ser humano, a violência contra o seu semelhante, por isso é profundamente desumano e contra os direitos humanos. Lamentou que a câmara seja sujeita a este tipo de discurso do ódio, no mês em que se celebra 50 anos do 25 de Abril, porque para além de criar em todos os montijenses uma vergonha alheia, transporta em si uma profunda desilusão política. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que todos os membros desta Câmara Municipal têm responsabilidade nas afirmações que fazem, considerando que estar a criar este clima de insegurança na população montijense é a pior coisa que se pode fazer. Disse, relativamente aos dados mencionados pelo Vereador João Afonso, que os mesmos foram referidos no dia anterior na televisão, pelo Presidente do Observatório para a Criminalidade e Segurança em Portugal, que é um digníssimo constitucionalista em Portugal, onde informou que esta subida não era alarmante e que o grande aumento que houve são os gang jovens, que não são estrangeiros, considerando que isso se deve aos problemas sociais existentes no país que tem de ser resolvidos e que nem o PSD nem o PS os resolveram. Disse ainda que há também o problema do subsídio às polícias, do qual a CDU já advogou que isso já devia e podia ter sido resolvido, até porque há um excedente orçamental e quando se fez para uns também se devia ter feito para as outras forças policiais. Relativamente à corrupção, disse que fazem muito mais mal esses “banqueiros que roubam as pessoas” do que, se calhar, estes crimes de “pé descalço”, e que desses crimes é que o Vereador devia de falar “dos Salgados e outros destas vidas”. Disse ainda que se não fossem os imigrantes que vieram para Portugal trabalhar nas fábricas, como foi o caso da fábrica da Izidoro, como acontece na região do Algarve na hotelaria, como nas regiões de Pegões e de Canha, nos campos agrícolas, como é que seria?, pois o país não tem portugueses para trabalhar nesses locais, infelizmente, devido à nossa pirâmide demográfica, acrescentando que houve um superavit na Segurança Social graças a essas pessoas, que deixaram nos cofres da Segurança Social mil oitocentos e cinquenta milhões de euros, receberam de subsídios duzentos milhões e houve um saldo líquido de mil e seiscentos milhões de euros, questionando o Vereador



João Afonso sobre o que tem a dizer relativamente a estes dados e lamentou estes discursos xenófobos do “Senhor Vereador do Chega”. Ainda em resposta ao Vereador João Afonso disse que não gosta de mentiras e que se o Vereador João Afonso for ver as votações na Assembleia da República, relativamente à extinção do SEF, as forças que compõem a CDU votaram contra, e que ao longo destes anos quem votou contra o aumento dos salários na PSP e na GNR foi o PSD, que o Vereador tem conhecimento disso, por isso não admite que venha para aqui mentir para tentar enganar os montijenses. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, em resposta ao Vereador Joaquim Correia disse que o Vereador tem má consciência, certamente pelos muito maus resultados que a governação socialista, com o apoio do seu partido deixou no país. Disse que o PSD não está contra os imigrantes, muito pelo contrário, aliás, o discurso do Senhor Primeiro-Ministro é muito simples, que o PSD é totalmente a favor da imigração, totalmente contra a imigração descontrolada e a lei que a CDU e o Partido Socialista aprovaram em rompimento completo, com um consenso nacional que havia entre as principais forças políticas, acrescentando que aquilo que pretendem é no essencial recuperar o SEF (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) e a lei que vigorou até ao ano de dois mil e dezassete, aprovada pelo PS, pelo PSD e pelo CDS, que não era xenófoba, nem racista, era uma lei equilibrada. Relativamente àquilo que foi dito pelo responsável máximo do Observatório de Segurança Interna, referiu que aquilo que está no jornal do “Diário de Notícias” é: “os dados da criminalidade em 2023 são preocupantes, admite Observatório de Segurança Interna”. Em resposta ao Senhor Presidente da Câmara, disse que o Senhor Presidente fala, mas sem adesão à realidade, informando que na Comarca de Lisboa e na Comarca de Setúbal os dados da criminalidade aumentaram no último ano e quando o PSD diz que há um problema de segurança em Portugal não significa que está a atacar a polícia, pelo contrário, porque se não fosse as polícias portuguesas e a Guarda Nacional Republicana e outras entidades policiais, a situação seria muito pior, considerando que o problema é que as polícias não têm meios e não são respeitadas pelo Estado Socialista e que o PSD lamenta que o Partido Socialista, suportado pelos senhores da extrema esquerda, tenha extinto SEF, que isso sim, é que é um ataque às polícias portuguesas e que espera que o Partido Socialista, que está atrelado à extrema esquerda e aos radicais da esquerda, apoie o Partido Social Democrata na alteração legislativa que aí vem. Ainda em resposta à Vereadora Sandra Magalhães, disse não ter percebido o comentário, mas que há uma coisa que a Vereadora eventualmente desconhece, é que o Parlamento Europeu, há poucos

anos, equiparou o nazismo ao comunismo e por isso a CDU a esse nível está no mesmo parâmetro. -----

A Senhora **Vereadora Sandra Magalhães**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e começou por dizer, relativamente às declarações proferidas pelo Vereador João Afonso que, enquanto houver fascismo, o comunismo e o socialismo estarão cá sempre, para evitar este tipo de situações. Disse ainda que no Bairro do Esteval, mais propriamente na Rua Miguel torga, a relva e as ervas no espaço verde estão muito altas ao ponto de cobrir os passeios. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, apresentou uma **declaração** e uma **informação**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Declaração -----

Aniversário da Redução Tarifária dos Transportes Públicos -----

Senhoras e Senhores Vereadores -----

Passaram cinco anos sobre a redução tarifária nos transportes públicos no Concelho de Montijo e a criação do passe navegante. -----

O navegante foi precedido de inúmeras discussões, reuniões e declarações, certamente todas cheias de boas intenções, mas foi necessário passar das palavras aos atos. -----

Temos o orgulho de no diálogo institucional com o Governo, na concertação entre os municípios, na exigência (política) financeira, termos conseguido contribuir para este passo decisivo e entendimento político histórico. -----

Lembramos para a história, a relevância da I Cimeira das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, com a participação de representantes do Governo de então, e do Presidente da República, realizada no Palácio de Queluz, em março de 2018. -----

O passe navegante permitiu a redução significativa do custo dos transportes públicos para a população de Montijo e da Área Metropolitana de Lisboa. -----

Passámos a viajar na região da Área Metropolitana de Lisboa com um só título de transporte, em todos os modos, em todos os itinerários, em todos os concelhos. -----

A criação do navegante reduziu os milhares de passes existentes, para meia dúzia de passes, o navegante municipal, o metropolitano, o mais de 65, o família e o gratuito para os jovens. -----

A redução do custo dos transportes públicos permitiu, por essa via, um aumento do rendimento disponível das famílias. -----

Com o navegante, o Poder Local Democrático, nascido do 25 Abril, assegurou o direito à mobilidade para as populações. -----



Hoje, são mais os utentes no transporte coletivo, são mais os utentes fora das horas de ponta, são mais os utentes no fim de semana, são mais os utentes com mais de 65 anos, são mais os utentes mais jovens. -----

Os cidadãos ganharam mobilidade, ficaram menos isolados, passaram a viver melhor o espaço público das cidades. -----

Além da redução tarifária, foi desenvolvido o concurso público de transporte rodoviário de passageiros, em quatro lotes, para toda a região da Área Metropolitana de Lisboa. -----

As dificuldades foram bastantes, as condições não foram as melhores, mas, reafirmamos, que foi uma medida com resultados positivos para os montijenses, como hoje é reconhecido por todos. -----

Conseguimos modernizar os autocarros, melhorar o conforto dos passageiros e, aumentar a oferta. -----

Foi criada uma marca única, a Carris Metropolitana, e uma imagem e uma cor única, o amarelo. -----

Os amarelos da Carris Metropolitana são hoje bem visíveis na cidade de Montijo. A terceira decisão que tivemos a honra histórica de decidir e realizar, foi a constituição da Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML), para gerir o conjunto de responsabilidades de mobilidade da Área Metropolitana de Lisboa (AML). -----

Como bem sabemos, ainda são inúmeros os desafios que temos pela frente, na redução do transporte individual, na promoção do transporte público, na promoção de uma mobilidade sustentável, na redução da emissão de gases poluentes, no direito à mobilidade das populações. -----

Quando passa o quinto aniversário do passe navegante, cinquenta anos depois do 25 de Abril, reafirmamos, tal como o fizemos desde a primeira hora, que estamos disponíveis para trabalhar na contínua garantia do direito à mobilidade dos cidadãos montijenses.”. -----

“Informação -----

As Condições Climáticas Extremas -----

Senhoras e Senhores Vereadores -----

Durante as festividades da Páscoa, o Concelho de Montijo foi assolado por condições climáticas extremas. -----

Em geral, o concelho não foi confrontado com situações muito preocupantes, como aconteceram noutros concelhos da região de Lisboa, com cheias urbanas rápidas, a queda de árvores de grande porte e a destruição de mobiliário urbano. -----

Contudo, no dia 27 de março, foi registado entre nós um fenómeno raro, a

formação de um tornado que, aparentemente, fustigou o mar da palha, no Rio Tejo. -----

Felizmente, os ventos extremos não tiveram consequências humanas de maior na população, não tendo sido registado qualquer pessoa ferida. -----

Infelizmente, os ventos extremos desse dia tiveram consequências materiais na Freguesia de Sarilhos Grandes, e destruíram a cobertura dos balneários do complexo desportivo do Juventude Futebol Clube Sarilhense. -----

Prestamos aqui, a nossa solidariedade para com o Juventude Futebol Clube Sarilhense, num momento em que todos sentimos a sua angústia e aflição e para com o sentimento de desamparo, provocado por aquelas horas. -----

E deixamos aqui o compromisso do Município de Montijo que, após o levantamento dos prejuízos, fará com que a solidariedade desta hora seja continuada no momento da reconstrução e da reparação dos danos sofridos. --

Este é igualmente a ocasião para deixar a nossa gratidão e reconhecimento a todos os que ajudaram e socorreram a população nas horas difíceis, os Bombeiros Voluntários de Montijo, as Forças de Segurança, os funcionários municipais e a Proteção Civil Municipal.” -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a CDU se associa às declarações apresentadas pelo Senhor Presidente da Câmara, pois a história não pode ser apagada e que as forças que compõem a CDU, desde a primeira hora defenderam o passe social, que posteriormente se veio a concretizar, acrescentando que também é preciso dizer que houve forças que sempre foram contra esta solução, que é a melhor solução que existe ao nível da mobilidade e ao nível do combate às alterações climáticas, que é muito importante e que cada vez tem mais procura. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, prestou duas **informações** e uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. Informação -----

“Tive a oportunidade de participar, ontem, numa sessão promovida pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, em parceria com o Serviço de Proteção Civil da Câmara Municipal do Montijo com as IPSS, com os agrupamentos de escolas, com as farmácias, com todas as entidades que entenderam participar nesta sessão de esclarecimento, no âmbito do Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios. Foi uma manhã proveitosa em que as diferentes instituições presentes puderam ouvir como é que no terreno se desenvolve em situação de emergência e também colocar as suas questões e esclarecer as suas dúvidas. Os Novos Tempos exigem novas respostas e é importante que as instituições no concelho do Montijo estejam preparadas para responder a estes novos desafios.”. -----



2. Informação -----

“Está a decorrer desde ontem, hoje e amanhã no Cinema Teatro Joaquim de Almeida, o Primeiro Congresso Internacional Rumos e Desafios, sobre educação nos estabelecimentos prisionais. Trarei na próxima reunião de câmara uma declaração sobre este assunto, uma vez que ainda está a decorrer e amanhã ainda vamos ter trabalhos durante o período da manhã. Queria dizer que esta ação é acreditada pelo Cenforma e, portanto, permite aos docentes que tenham formação ao participarem neste congresso. Para os congressistas que tiveram a oportunidade de se inscrever, a câmara está a fornecer as refeições no refeitório da escola e EB Joaquim de Almeida, que era a escola mais perto do Cinema Teatro Joaquim de Almeida.”. -----

“DECLARAÇÃO POLÍTICA -----

A 10 de março realizaram-se eleições para a Assembleia da República, após um golpe palaciano que derrubou um governo de maioria absoluta eleito pelo povo. Saudamos os eleitores e todos aqueles que participaram neste ato eleitoral de forma cívica e democrática. -----

Em dois mandatos enquanto Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, convoca pela 2ª. vez eleições antecipadas e, se na primeira vez ficou com um quadro político definido que permitia governar, cumprir o PRR e fazer alterações estruturais em várias áreas da governação, os resultados eleitorais saídos do dia 10 de março, criaram um quadro político complexo, ao qual o Presidente terá de dar respostas, assumindo as suas competências constitucionais. -----

Em democracia, ganha quem tem mais votos, governa e presta contas aos cidadãos, o problema é que a direita democrática, não obteve mandatos que lhe permita governar, na verdadeira acessão da palavra, começando por ter de gerir um orçamento que tinha votado contra, atendendo a que a direita não democrática exige poder, para viabilizar outras soluções. -----

50 anos após a noite fria e escura que trouxe os militares a Lisboa, para libertar o Povo de um Regime que o oprimiu durante 50 anos, um partido fascista, racista e xenófobo, alcança 1 milhão de votos, em eleições livres. -----

Portugal tem uma democracia jovem, com erros e omissões, como qualquer regime democrático. -----

Há 50 anos, os jovens partiam para a guerra e muitos não voltavam, não havia sistema nacional de saúde, a escola era só para homens e abastados, a maioria do povo era analfabeta e quando deixava de trabalhar não tinham qualquer tipo de rendimento, pois não existia segurança social. -----

As mulheres eram tratadas como páridas, nem passaporte pessoal podiam ter, só em conjunto com o marido, não podiam escolher a profissão que queriam

exercer, as enfermeiras não podiam casar, 50 anos depois, o Serviço Nacional de Saúde, a Escola Pública e o Poder Local Democrático foram conquistas de Abril, que não podemos permitir que se percam. Existem problemas, há que encontrar as respostas certas. -----

A direita está agora no exercício do poder, foi alimentado aqui e ali o Chega e a Iniciativa Liberal, inflamando a opinião pública e agora tem de exercer o poder com as condições que o povo entendeu dar-lhe. -----

A eleição do Presidente da Assembleia da República, foi um momento que envergonha a democracia, não fosse o PS a assumir uma atitude de estado ainda não haveria Assembleia constituída. -----

Foram oito anos de ataques de todos os lados, processos inacabados, insinuações, meias palavras, pelos quais ansiamos por respostas claras e conclusões. O nome de António Costa consta de um parágrafo de um comunicado da Procuradoria Geral da República, há 6 meses, Costa demite-se, o Presidente da República não aceita outra solução governativa e até hoje, nada se sabe sobre o que o parágrafo quer dizer. Casos e casinhos, sem acusações, nem conclusões. -----

O quadro político atual deixa a democracia indefesa, importa continuar a lutar contra a demagogia, o facilitismo. -----

PSD e PS elegeram 78 deputados, cada, no entanto a direita e a extrema direita ocupam o maior número de lugares no Parlamento Português. -----

O Governo tomou posse, ontem, 02 de abril, é um executivo na sua maioria de homens do aparelho, que não têm nem a maioria do Parlamento, nem a grande maioria do eleitorado, fizeram promessas que se aguardam sejam cumpridas. -

Como dizia o Padre António Vieira no seu sermão aos peixes “como não sois capazes de glória nem graça, não acaba o vosso sermão em graça e glória”. ---

Não contem com o Partido Socialista para suportar um governo com um programa que combatemos em campanha eleitoral, iremos continuar com os portugueses e as portuguesas a defender o nosso programa, a nossa visão para o País, num Portugal que queremos inteiro, solidário e livre.”. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu duas **informações**, cujo teor a seguir se transcreve: --

1. Informação -----

“Exmo. Senhor Presidente, Exmo.(as) Srs. Vereadores(as) -----

Considerando que na anterior reunião de Câmara, foi levantada a questão relativa ao pagamento da tarifa pela utilização do Campo de Futebol Municipal da Liberdade, pelo Clube Olímpico do Montijo - Futebol SAD, cumpre-me, por esta via, repor a verdade, fundamentando o lapso através da presente informação. -----



A fim de fundamentar as decisões pela cedência onerosa, o Município do Montijo deliberou sob proposta 729/2019 na reunião ordinária realizada a 11/12/2019 e celebrou com a sociedade anónima desportiva - Clube Olímpico do Montijo - Futebol SAD, em 27/12/2019 o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a época de 2019/2020, prevendo o mesmo na cláusula segunda, número dois, que possam ser concedidas prorrogações pelo primeiro outorgante, e que teve por objeto a cedência da utilização do Campo de Futebol Municipal da Liberdade nas categorias de juniores e seniores para a realização de treinos e jogos oficiais, de acordo com a tarifa prevista no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo. -----

Ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo acima referido, compete ainda, à sociedade anónima desportiva - Clube Olímpico do Montijo - Futebol SAD, o pagamento pelo fornecimento do gás necessário para o normal decurso das atividades decorrentes no Campo de Futebol Municipal da Liberdade. -----

O Clube Olímpico do Montijo, enquanto acionista da sociedade Clube Olímpico do Montijo - Futebol SAD, requereu para a época desportiva 2020/2021 a disponibilização, nos termos do Regulamento de Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais de Base Formativa, o Campo de Futebol Municipal da Liberdade para treinos e jogos da equipa sénior e júnior, justificando-se com o facto do atual conselho de administração da sociedade Clube Olímpico do Montijo - Futebol SAD, se encontrar em regime de gestão corrente, em virtude de se prever alteração da sua estrutura, por cessão da posição até agora detida pela sua acionista maioritária. -----

Considerando, o pedido e respetivos fundamentos, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montijo, em 11 de setembro de 2020, por despacho deferiu a pretensão solicitada pelo Clube Olímpico do Montijo de utilização onerosa do Campo de Futebol Municipal da Liberdade para a realização de treinos e jogos oficiais das equipas integradas na sociedade Clube Olímpico do Montijo - Futebol SAD, que participassem no Campeonato de Portugal e na Taça de Portugal na época desportiva de 2020/2021, vigorando o mesmo, até à celebração de um novo contrato-programa. -----

No mesmo despacho, determinou também que, as deferidas utilizações do Campo de Futebol Municipal da Liberdade, assim como das instalações anexas (previstas na alínea b) da cláusula terceira do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a época de 2019/2020) ficassem sujeitas ao pagamento das tarifas previstas no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo, pagamento esse da responsabilidade solidária do Clube Olímpico do Montijo e da sociedade Clube Olímpico do Montijo - Futebol SAD. -



De acordo com o mesmo despacho, o Clube Olímpico do Montijo e a sociedade Clube Olímpico do Montijo - Futebol SAD, são solidariamente responsáveis pelo pagamento do gás consumido durante as utilizações do Campo de Futebol Municipal da Liberdade. -----

A terminar informo V. Exas., que o Clube Olímpico do Montijo e a sociedade Clube Olímpico do Montijo - Futebol SAD, até à presente data, têm a situação regularizada referente, quer ao pagamento do gás necessário para o normal funcionamento das atividades, quer ao pagamento pela cedência da utilização do Campo de Futebol prevista no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo.”. -----

2. Informação -----

“Comemorações do Dia Nacional dos Moinhos e Dia dos Moinhos Abertos ----

A Câmara Municipal do Montijo associa-se à Rede Portuguesa de Moinhos para comemorar o Dia dos Moinhos Abertos no dia 6 de abril e o Dia Nacional dos moinhos no dia 7 de abril. -----

Esta é uma iniciativa de alcance nacional e ampla divulgação com o único objetivo de chamar a atenção dos Portugueses para o inestimável valor patrimonial dos nossos moinhos tradicionais, por forma a motivar e coordenar vontades e esforços de proprietários, organizações associativas, autarquias locais, museus, investigadores, molinólogos, entusiastas e amigos dos moinhos. Promovida desde 2007, pela Etnoideia, esta iniciativa tem o apoio da TIMS, Sociedade Internacional de Molinologia sendo divulgada internacionalmente por todo o mundo. -----

Nestes dias estão abertos ao público o Moinho de Maré do Cais, o Moinho de Vento do Esteval e o Moinho de Galgas, sediado no Museu Agrícola da Atalaia. - No dia 6 de abril estarão abertos os Moinhos de Maré do Cais e o Moinho de vento do Esteval entre as 14H30 e as 18H00 e ainda o Moinho das Galgas entre as 14H00 e as 18H00, com visitas livres. -----

No dia 7 de abril o Moinho de Maré do Cais abre portas às 14H30 e encerra às 18H00. Ainda neste mesmo dia o Moinho de Vento do Esteval estará aberto entre as 11H00 e as 13H00 e terá lugar o conto infantil com animação sobre a história dos Moinhos, atividade esta dinamizada pela Academia Sénior de Sarilhos Grandes.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse ficar satisfeito pelas informações apresentadas pelo Vereador José Manuel Santos, relativamente à situação do Clube Olímpico do Montijo - Futebol SAD, contudo, tem algumas dúvidas jurídicas relativamente a esta situação, porque a cedência das instalações desportivas por parte das autarquias locais para as diversas instituições, é obrigatoriamente titulada e efetivada através de um contrato-



programa, contrato-programa esse que findou na temporada dois mil e dezanove e dois mil e vinte, considerando que, neste momento, não há um contrato-programa e que têm grandes dúvidas sobre a legalidade, até dos despachos do Senhor Presidente. Disse ainda que há outra questão relativamente a este assunto, que é se existem dívidas ou não à Segurança Social, se existe dívidas ou não ao fisco, se têm as certidões, considerando que estão a ser cometidas ilegalidades. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que relativamente ao contrato-programa que existia, que o mesmo continua em vigor, porque o próprio contrato-programa tem uma cláusula para a sua prorrogação no tempo, após manifestação da própria entidade, ou seja, da Clube Olímpico do Montijo - Futebol SAD. Concordou que a via mais correta e mais objetiva seria trazer a esta câmara uma nova proposta para a utilização onerosa do Campo da Liberdade, sendo que já foi indicado aos serviços competentes a elaboração de uma nova proposta para a próxima época desportiva, mas que isso não quer dizer que o despacho de prorrogação temporal do contrato anterior constitua uma ilegalidade, devido à supramencionada cláusula aprovada pela câmara. Confirmou por fim o pagamento acordado pela Clube Olímpico do Montijo - Futebol SAD, conforme previsto no contrato em vigor com a Câmara Municipal, designadamente os custos com as tarifas de utilização do Campo da Liberdade e os custos como o gás consumido na infraestrutura desportiva. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **18 de março de 2024 e 28 de março de 2024: Licenças Administrativas: 6; Certidões: 1; Loteamentos: 3.** -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos em **01 de abril de 2024** respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento do **Relatório Anual do Canal de Denúncias de 2023**, cuja documentação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento do **Despacho** proferido em 20 de março de 2024, cujo teor a

seguir se transcreve: -----

"Considerando que a Assembleia Municipal aprovou em 18/12/2023, sob proposta da Câmara Municipal na reunião de 29/11/2023, a alteração ao n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico do Município do Montijo (publicação em Diário da República em 06/03/2024), o Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo (publicação em Diário da República em 06/03/2024) e a revogação do regulamento dos Cargos de Direção Intermedia de 3.º grau do Município do Montijo. -----

Considerando que o artigo 25.º n.º 1, al. c) do estatuto do pessoal dirigente (Lei n.º 2/2004) aplicável aos dirigentes das Câmaras Municipais ex vi artigo 18.º e artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, dispõe que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa: "(...) c) Por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se expressamente for mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda." -----

Considerando que a apreciação e decisão expressa sobre a eventual manutenção da comissão de serviço dos cargos de direção intermédia de 2.º grau - chefes de divisão, é competência própria do Presidente da Câmara, especificamente prevista no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na versão atual e no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na versão atual; -----

Considerando que o exercício dessa competência no caso concreto da manutenção da comissão de serviço do cargo ocupado pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP), cônjuge do signatário, consubstancia uma situação enquadrável nos casos de impedimento, previsto no artigo 69.º, n.º 1 b) do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que a Vice-Presidente da Câmara é a substituta legal do Presidente, no caso de falta ou impedimento deste; -----

Determino: -----

- Não exercer a competência prevista nos artigos 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual e 25.º, n.º 1, al. c) in fine, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão atual, no que diz respeito à manutenção da comissão de serviço do cargo de direção intermédia de 2.º grau ocupado pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP), por impedimento legal; -----

- Proceder ao envio do processo para a Senhora Vice-Presidente Maria Clara Silva, para assunção da competência suprarreferida. -----

Deste despacho darei conhecimento à Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no Código do Procedimento Administrativo (CPA)". -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 04/2024**, referente à reunião extraordinária desta Câmara Municipal de doze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com quatro votos a favor, dois do PS e dois do PSD e um voto por abstenção da CDU*. -----

O Senhor **Vereador José Manuel da Silva Santos (PS)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora **Vereadora Sandra Cristina Pinto Magalhães (CDU)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, propôs a admissão de uma proposta a discussão e votação não constante da ordem do dia referente a “**Aprovação da resposta ao pedido de esclarecimento referente ao concurso público com publicidade internacional n.º 10/2024 - Aquisição do Serviço de Fornecimento de Produtos Alimentares e Não Alimentares e Prestação de Serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no concelho do Montijo, no período compreendido entre 01 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2026, da Adenda ao respetivo Programa de Procedimento e da prorrogação do prazo de entrega das propostas**” da Unidade Orgânica: Divisão de Educação, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo reconheceu a urgência da proposta e deliberou por unanimidade a inclusão da mesma, pelo que lhe foi atribuído o n.º **1010/2024**. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 991/2024 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DE SENSORES DE ESTACIONAMENTO EM LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE MOBILIDADE CONDICIONADA -----

Considerando que: -----

A) O Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, estabeleceu o modelo de

governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência; -----

B) O INR - Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., é Beneficiário final no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - “Plataforma + Acesso”; -----

C) No âmbito da aprovação do Plano de Recuperação e Resiliência ficou definido que a coordenação e reporte dos investimentos para os quais o INR, I.P. foi identificado enquanto beneficiário final, seriam da sua responsabilidade selecionar os 750 lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada e aplicar sensores de estacionamento destinados a informar o(a) cidadão(ã) sobre a localização e disponibilidade de vaga e, sempre que possível, permitir a reserva temporárias desses lugares; -----

D) Se torna necessário proceder à definição dos procedimentos, autorizações e apoio logístico atinente no âmbito dos investimentos em causa; -----

E) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação no âmbito da instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento de mobilidade condicionada, a celebrar entre o Município do Montijo e o INR - Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 992/2024 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A CERCIMA - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DE MONTIJO E ALCOCHETE, CRL, PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DO LAR RESIDENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CASA DO MOINHO -----

Considerando que: -----

A) A CERCIMA - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL, adiante designada por CERCIMA, tem como escopo a solidariedade social e o desenvolvimento de atividades de apoio em diferentes domínios de intervenção a pessoa com incapacidade, visando a defesa dos seus direitos individuais e de cidadania designadamente no quadro da promoção do direito à igualdade de oportunidades; -----



B) A CERCIMA, veio solicitar ao Município do Montijo apoio financeiro para a construção do Lar Residencial para Pessoas com Deficiência - Casa do Moinho, no valor de 300 000,00€ (trezentos mil euros); -----

C) A CERCIMA apresentou candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª Geração (PARES 3.0), para o financiamento da construção de um Lar Residencial para pessoas com deficiência; -----

D) Aquando da candidatura ao programa PARES 3.0, em 2 de dezembro de 2020, foi celebrado entre a CERCIMA e o Município do Montijo um protocolo, com a atribuição de um apoio financeiro no valor total de 150 000,00€; -----

E) Face às vicissitudes ocorridas desde essa data, o custo da obra teve um aumento de cerca de 60%, o que significa uma maior comparticipação financeira por parte da CERCIMA, cerca de 1 400 774,67€; -----

F) A obra encontra-se orçamentada em 2 597 582,67€, sendo o financiamento de PARES de 1 196 808,00€; -----

G) A CERCIMA irá, ainda, recorrer à banca e irá igualmente iniciar uma campanha de angariação de fundos; -----

H) Os concelhos de Montijo e Alcochete não possuem este tipo de resposta, sendo a construção do Lar Residencial uma necessidade urgente; -----

I) Este novo equipamento pretende dar resposta a 30 pessoas, que se encontram em situação de falta de recursos materiais ou que não têm o apoio familiar necessário, por forma a contribuir para o bem estar e qualidade de vida adequadas às necessidades específicas de cada um e combater a pobreza e a exclusão social; -----

J) O Município do Montijo, tendo em vista a concretização da construção do Lar Residencial para pessoas com deficiência, constituiu, ainda, a favor da CERCIMA o direito de superfície sobre o terreno junto ao edifício sede da instituição; ---

K) Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, deliberar apoiar ou comparticipar no apoio a atividades de interesse social (...) outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

L) O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 0102/080701, conforme informação de cabimento n.º 2024/527 em anexo. ----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município do Montijo e a CERCIMA - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, CRL, para atribuição de apoio financeiro no valor de € 300.000,00€ (trezentos mil euros) para a construção do

Lar Residencial para pessoas com deficiência - Casa do Moinho, nos termos da minuta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. ----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a CDU louva o trabalho de excelência desenvolvido pela CERCIMA, lamentando que ao nível do Estado Central não exista uma política efetiva e considerando que cada vez mais devem apoiar estas instituições que fazem um grande trabalho social. ----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que a presente proposta é das propostas mais dignas e valorosas que esta câmara municipal vota, considerando que esta instituição é uma instituição credível, digna e singular muito importante para o concelho de Montijo e para o concelho de Alcochete, com um trabalho social e humano muito relevante. Questionou sobre se a Câmara Municipal de Alcochete, que também tem uma relação com esta instituição irá contribuir financeiramente para esta obra, porque considera que faria sentido. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 993/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEGÕES PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR -----

Considerando que: -----

A) O Município do Montijo e a União das Freguesias de Pegões, celebraram, em 6 de janeiro de 2015, contrato interadministrativo de delegação de competências em matéria de transportes escolares; -----

B) A União das Freguesias de Pegões, tem um autocarro de 35 lugares que no mês de fevereiro completa 16 anos; -----

C) Para dar continuidade ao serviço é necessária a aquisição de um novo autocarro; -----

D) A União das Freguesias de Pegões, após consulta ao mercado, solicitou ao Município do Montijo apoio financeiro para a aquisição de um autocarro, cujo orçamento mais baixo apresentado foi de 164 205,00€ (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinco euros); -----

E) A organização e gestão dos transportes escolares, ao abrigo do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e de acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é da competência da Câmara Municipal bem como o Plano de Transporte Escolar; -----

F) As viaturas afetas ao transporte de crianças têm um período limitado de utilização, de acordo com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, na sua atual redação, sendo que, um dos objetivos da Câmara Municipal do Montijo, no



âmbito da educação, consiste na atribuição, de forma gradual, de apoio financeiro para a aquisição de novos veículos que permitam assegurar aquele serviço com qualidade e segurança; -----

G) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

H) O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 0102/08050102, conforme informação de cabimento n.º 2024/782, que se anexa. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de apoio financeiro no montante de 164 205,00 € (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinco euros) à União das Freguesias de Pegões, para a aquisição de autocarro para o transporte escolar; -----

2. Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

Os Senhores Vereadores Joaquim Correia (CDU), e João Afonso (PSD) não participaram na votação da presente proposta em virtude de se encontrarem ausentes da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 994/2024 - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A BOLT PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TROTINETES ELÉTRICAS PARTILHADAS -----

Considerando que: -----

1) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 18 de maio de 2022, titulada pela proposta n.º 227/2022, foi celebrado um protocolo entre o Município e a BOLT SUPPORT SERVICES PT, UNIPessoal, LDA., tendo como objeto a definição dos termos da parceria relativa à instalação e operação de trotinetes elétricas partilhadas, na área da cidade de Montijo; ---

2) Em dezembro de 2023, a Bolt veio propor à Câmara Municipal a renovação da mencionada parceria por considerar que se mantém todo o interesse no prolongamento da mesma e na continuação da sua contribuição para uma mobilidade urbana mais sustentável no Montijo; -----



3) Foram ouvidos os serviços municipais que acompanham a operacionalização da mencionada parceria, tendo-se pronunciado em sentido favorável à respetiva renovação; -----

4) De acordo com a «Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente», definida pela Comissão europeia, todos os modos de transporte têm de se tornar mais sustentáveis. Para alcançar esse objetivo torna-se necessário dispor de alternativas ecológicas amplamente disponíveis e incentivos adequados para impulsionar a transição. -----

a) A mobilidade suave, absorvendo os trajetos entre a residência e os serviços de proximidade, na sua componente de deslocação urbana de proximidade, integrada com outros meios de transporte, e em percursos de recreação e lazer, é o modo de mobilidade que menos impacto ambiental produz, sendo também o mais democrático, e com mais efeitos positivos económicos e sociais. -----

b) A promoção deste tipo de deslocações permite reduzir o número de veículos em circulação, sendo uma mais valia para a redução da dependência energética e das emissões de gases com efeito de estufa e uma medida de combate às alterações climáticas. -----

c) Em linha com uma estratégia de mobilidade sustentável e inteligente a que se tem aliado o desenvolvimento de uma política de construção de infraestruturas pedonais e cicláveis por todo o concelho, o Município de Montijo e a Câmara Municipal mantêm todo o interesse em continuar a encorajar, no âmbito da promoção dos transportes sustentáveis na cidade, a adoção de soluções de mobilidade partilhada, inclusive sistemas de partilha de trotinetes elétricas. -----

d) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município do Montijo tem atribuições na área dos transportes e comunicações. -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

5) A aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Montijo e a BOLT SUPPORT SERVICES PT, UNIPessoal, LDA., que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais e que tem como objeto a renovação da parceria estabelecida entre os outorgantes sobre a instalação e operação de trotinetes elétricas partilhadas, na área da cidade de Montijo; -----

6) Conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorga do referido protocolo; -----

7) Notificar a BOLT da deliberação tomada. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----



Os Senhores Vereadores Joaquim Correia (CDU), e João Afonso (PSD) não participaram na votação da presente proposta em virtude de se encontrarem ausentes da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 995/2024 - AQUISIÇÃO E OFERTA DE 2 (DUAS) BICICLETAS À POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA DE CICLO PATRULHA -----

Considerando que: -----

1. A Polícia de Segurança Pública, através do Comando da 7.ª Esquadra - Montijo, do Comando Distrital de Setúbal, Divisão do Barreiro, veio apresentar um pedido de colaboração destinado a suportar a criação de uma equipa de ciclo patrulha; -----

2. De acordo com o mesmo pedido, pretende-se que a Câmara Municipal adquira duas bicicletas e respetivo complemento, de modo a dotar aquela patrulha do equipamento necessário à realização de um trabalho de maior proximidade às populações; -----

3. Argumentam os requerentes, na pessoa do seu Chefe Coordenador, subscritor do pedido, que esta valência tem vindo a ser implementada em várias outras localidades, sempre com muito sucesso junto da população, que manifesta grande empatia pela mobilidade e proximidade da atuação policial que a mesma representa; -----

4. Os Municípios dispõem de atribuições, no domínio da proteção civil, conforme o disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

5. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)”, conforme previsto no n.º 1 do citado art.º 23.º; -----

6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da atuação das forças de segurança em geral, e da PSP em particular, numa lógica de aumento de proximidade às populações, reforçando a perceção de segurança por parte dos cidadãos e reforçando também o seu sentido de responsabilidade pelos seus atos e pelo respeito da Lei, que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de apoio à atividade dessas mesmas forças de segurança e às iniciativas que promove. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, delibere aprovar a aquisição e oferta à Polícia de Segurança Pública - 7.ª Esquadra do Montijo, de duas bicicletas e respetivos complementos, no montante de 2 245,54€ (dois mil duzentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimo), conforme

orçamento em anexo, para efeitos de implementação de um projeto de ciclo patrulha; -----

2. Notificar a requerente da deliberação tomada. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que teme muito pela legalidade da presente proposta atendendo ao facto de o PS nesta Câmara Municipal, sobre o contributo que se poderia dar no equipamento à PSP e GNR, repetir vezes sem conta que não se podia fazer porque era tudo ilegal. Disse ainda que a presente proposta vai no bom sentido, mas é uma proposta “apadrinhada” há muitos anos pelo PSD e que a considera legal. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que presente proposta é legal, porque tem uma diferença fundamental com a proposta apresentada pelo Vereador do PSD, que sempre defendeu a aquisição de viaturas para a PSP doando as mesma para o património do Estado, ou seja o PSD propõe a utilização dos impostos dos montijenses para funções nacionais, enquanto que a presente proposta é para a aquisição de bicicletas, que são património municipal e que vão ser colocadas ao serviço do ciclo patrulha. ----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a CDU irá votar favoravelmente, porque infelizmente o Estado Central não cumpre o seu desígnio, que é dar às forças de segurança os meios para desempenhar as suas funções. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 996/2024 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS DOS CENTROS DE SAÚDE -----

Considerando: -----

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 2023-12-27, titulada pela proposta n.º 891/2023, foi aprovada por unanimidade, a decisão de abertura de concurso público para celebração de contrato de aquisição de serviços de limpeza dos edifícios dos Centros de Saúde. -----

No dia 23 de janeiro de 2024, o procedimento foi publicado no Diário da República com o número de anúncio de procedimento 1051/2024, nesse mesmo dia realizou-se a abertura do procedimento na plataforma eletrónica “VORTAL”. -----

Foram apresentadas treze propostas na plataforma eletrónica “VORTAL”. -----



No dia 06 de março de 2024, o júri em sede de audiência prévia, notificou todos os concorrentes para os efeitos do disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para se pronunciarem, por escrito, sobre o conteúdo do respetivo Relatório Preliminar. Terminado o prazo, nenhum dos concorrentes se pronunciou, ao abrigo do direito de audiência prévia (Doc.1). -----

Os fundamentos constantes no Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, o qual fica anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (Doc.2). -----

De acordo com o valor do procedimento concursal, a competência para a adjudicação e para aprovação da minuta do contrato para a celebração do contrato de aquisição de serviços de limpeza dos edifícios dos Centros de Saúde, é do órgão executivo municipal, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

A classificação orçamental da dotação por onde a mesma será satisfeita é a seguinte: classificação orgânica: 07; classificação económica: 020202, prevista no Plano Plurianual de Atividades, projeto/ação 0603 - 2022-A-54, com informação de compromisso n.º 2024/590. -----

Proponho: -----

1) APROVAR o Relatório Final, relatório esse que se anexa e se dá por integralmente reproduzido (Doc.2); -----

2) ADJUDICAR e APROVAR a minuta do contrato de “Aquisição de serviços de limpeza dos edifícios dos Centros de Saúde” à TMLJ - Facility Services, Unipessoal, Lda, pelo valor total de 117.156,40 € (cento e dezassete mil cento e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 12 (doze) meses, minuta essa que se junta e se dá por integralmente reproduzida (Doc.3). -----

Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 997/2024 - CONTRATO ADICIONAL PARA SUPRIMENTO DO ACERTO DO PRÉMIO VARIÁVEL REFERENTE À APÓLICE DE ACIDENTES DE TRABALHO PERTENCENTE AO CONTRATO PRECEDIDO PELO PROCEDIMENTO N.º 41/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS -----

Considerando que: -----

▫ Por deliberação do Executivo Municipal em reunião de 1 de junho de 2022, titulada pela proposta n.º 246, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorizar a despesa do procedimento, por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea

a) do n.º 1 do artigo 20.º do código dos contratos públicos, doravante designado por CCP, na sua atual redação; -----

▫ Por deliberação do Executivo Municipal em reunião de 17 de agosto de 2022, titulada pela proposta n.º 318, foi adjudicada a prestação de serviços na área dos seguros à Willis - Corretores de Seguros, S.A., tendo sido assinado contrato no dia 31 de agosto de 2022, pelo período de 3 de setembro de 2022 a 2 de setembro de 2023; -----

▫ O prémio da apólice de acidentes de trabalho é calculado de acordo com as retribuições anuais previstas pelo tomador do seguro; -----

▫ Aquando da cessação do contrato é efetuado o acerto, para mais ou para menos, em relação à diferença verificada entre o prémio provisório e o prémio definitivo, calculado em função do total de retribuições efetivamente pagas durante o período de vigência do contrato; -----

▫ O caderno de encargos, que é parte integrante do contrato, prevê a necessidade de se proceder a acertos do prémio variável, no final de cada anuidade, em função da massa salarial efetivamente declarada no período do contrato; -----

▫ O acerto do prémio variável traduz-se numa alteração de parte do preço com fundamento no disposto na alínea a) do artigo 312.º do CCP, porquanto é o próprio contrato que admite essa alteração; -----

▫ A Willis - Corretores de Seguros, S.A., emitiu o aviso de cobrança com o acerto num valor a mais de 6 217,35 €, devidamente validado pelo serviço competente;
PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. Aprovar o acerto do prémio variável, no fim da anuidade, conforme aviso de cobrança (anexo I) parte integrante da presente proposta; -----

2. Autorizar a elaboração do respetivo contrato adicional e aprovar a respetiva minuta (anexo II), no valor de 6 217,35 € (Seis mil duzentos e dezassete euros, trinta e cinco cêntimos), isento de IVA. -----

Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 998/2024 - ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DOS CARGOS DE DIREÇÃO DE 2.º GRAU QUE EXERCEM FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE MONTIJO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO, NA VERSÃO ATUAL -----

Considerando que: -----

1. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual que adapta à administração local o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos



da administração central, regional e local do Estado, prevê no artigo 24.º, n.º 1 que aos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus “(...) podem ser abonadas despesas de representação, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central (...)”; -----

2. Prevê ainda que a atribuição das despesas de representação é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----

3. A Lei n.º 49/2012 não acautelou as legítimas expectativas dos titulares dos cargos dirigentes, relegando para a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, o abono ou não das despesas de representação; -----

4. Por outro lado, a Lei n.º 49/2012 cria uma clara diferenciação de tratamento entre os dirigentes da administração central, que mantêm o direito, legalmente previsto (art.º 31.º, n.º 2 da Lei n.º 2/2004) a receber despesas de representação e os dirigentes da administração local, em que a atribuição das despesas de representação depende da deliberação da Assembleia Municipal; -

5. Trata-se de uma discriminação injustificável, classificando os dirigentes da administração pública como de primeira e segunda categoria, visando assim diminuir o papel dos dirigentes da administração pública local; -----

6. Assim, foi aprovada a atribuição de despesas de representação, nos montantes definidos para os dirigentes da administração central, a todos os titulares dos cargos de direção intermédia 2.º grau (em regime de substituição, gestão corrente ou em comissão de serviço) que exercem ou venham a exercer funções no Município de Montijo, conforme deliberações da Câmara Municipal, na sua reunião de 05/02/2014 (proposta n.º 135/2014) e da Assembleia Municipal, na segunda reunião da primeira sessão ordinária de 24/02/2014; ---

7. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o município de Montijo procedeu à reorganização dos seus serviços; -----

8. Assim, a Assembleia Municipal aprovou em 18/12/2023, sob proposta da Câmara Municipal na reunião de 29/11/2023, a alteração ao n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico do Município do Montijo (publicação em Diário da República em 06/03/2024), o Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo (publicação em Diário da República em 19/03/2024) e a revogação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município do Montijo. -----

9. Em sequência, importa adotar idêntico procedimento no que respeita às despesas de representação a abonar aos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau das unidades orgânicas previstas no Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, em vigor desde 20/03/2024; -----

PROPONHO: -----

- Que o Executivo delibere, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto aprovar a proposta de atribuição de despesas de representação, nos montantes definidos para os dirigentes da administração central, a todos os titulares dos cargos de direção intermédia 2.º grau (em regime de substituição, gestão corrente ou em comissão de serviço) que exercem ou venham a exercer funções no Município de Montijo e submeter, para deliberação final, à Assembleia Municipal. -----
- Que o Executivo delibere propor à Assembleia Municipal que atribua à deliberação, tomada nos termos do ponto anterior, efeito retroativo à data da entrada em vigor do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, nos termos do artigo 156.º, n.º 2, al. a) do CPA. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 999/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -----

Considerando que o Executivo Municipal deliberou na reunião de 27/12/2023 determinar a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto (proposta 889/23), em virtude da cessação da comissão de serviço do dirigente intermédio de 2º grau, Chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, por iniciativa do próprio titular do cargo, desde o dia 20/10/2023. -----

O procedimento concursal encontra-se numa fase inicial, não tendo sido ainda publicitado e a sua abertura foi determinada na vigência e por referência ao Regulamento das Estruturas Flexíveis, entretanto revogado. -----

Considerando que dar sequência ao mesmo é desajustado em relação à estrutura organizacional presentemente vigente. -----

De facto, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o município de Montijo procedeu à reorganização dos seus serviços. - Assim, a Assembleia Municipal aprovou em 18/12/2023, sob proposta da Câmara Municipal na reunião de 29/11/2023, a alteração ao n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico do Município do Montijo (publicação em Diário da República em 06/03/2024), o Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo (publicação em Diário da República em 19/03/2024) e a revogação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município do Montijo. -----



Considerando a necessidade de se assegurar o regular funcionamento dos serviços, no pleno uso das competências definidas no Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, ora aprovado; -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos n.º 1 e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas. -----

PROPONHO: -----

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto: -----

1- A cessação do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, cuja abertura foi determinada pelo Executivo Municipal na reunião de 27/12/2023 - proposta n.º 889/23. -----

2- Que se proceda à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, unidade orgânica flexível prevista no Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, em vigor desde 20/03/2024. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1000/2024 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO -----

Considerando que o Executivo Municipal deliberou na reunião de 27/12/2023 determinar a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto (proposta 889/23), em virtude da cessação da comissão de serviço do dirigente intermédio de 2º grau, Chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, por iniciativa do próprio titular do cargo, desde o dia 20/10/2023. -----

Em sequência, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na versão atual, foi aprovada proposta de júri do referido procedimento concursal (proposta n.º 890/2023, reunião de 27/12/2023) e que a mesma não foi submetida ainda a deliberação da Assembleia Municipal. -----



De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o município de Montijo procedeu à reorganização dos seus serviços. -----
Assim, por deliberação na presente reunião, procedeu-se à cessação do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, cuja abertura foi determinada pelo Executivo Municipal na reunião de 27/12/2023 - proposta n.º 889/23 e à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, unidade orgânica flexível prevista no Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, em vigor desde 20/03/2024. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas. -----

Considerando que o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais; -----

Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

PROPONHO: -----

Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, seja deliberado: -----

1- Revogar a deliberação tomada na reunião de 27/12/2023, referente à proposta n.º 890/2023 com a composição de júri do procedimento concursal supra identificado e remeter para Assembleia Municipal; -----

2- Aprovar e remeter para aprovação da Assembleia Municipal a composição o júri do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, unidade orgânica flexível prevista no Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, em vigor desde 20/03/2024, integrando as personalidades que a seguir se identificam: -----



Presidente - Dra. Alexandra Isabel Silva Santana Caeiro, Diretora do Agrupamento de Escolas do Montijo; -----

Vogais Efetivos - Dra. Carla Sofia Pinto dos Santos, Chefe da Divisão de Administração Organizacional da Câmara Municipal do Montijo e Arq.º Luís Miguel Silva Serra, Chefe da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Montijo. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1001/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GMCL - GRUPO DE MÚSICA CONTEMPORÂNEA DE LISBOA, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE QUATRO RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS E APOIO À GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DO ESPÓLIO DO MAESTRO JORGE PEIXINHO -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

4. O GMCL - Grupo de Música Contemporânea de Lisboa foi fundado em 1970 pelo compositor montijense maestro Jorge Peixinho, figura de relevo nacional e internacional; -----



5. Os principais objetivos desta iniciativa prendem-se com a divulgação da música erudita fomentando a criação artística, a produção e a apresentação de novas obras, o aparecimento de novos músicos e compositores, bem como perpetuar o nome de um dos maiores e melhores compositores europeus do século XX - Jorge Peixinho - concedendo uma crescente visibilidade à cidade do Montijo enquanto promotora de eventos de cariz internacional; -----

6. A Câmara Municipal do Montijo propõe-se manter a parceria com o Grupo de Música Contemporânea de Lisboa. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 12.000,00€ (doze mil euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pelo GMCL - Grupo de Música Contemporânea de Lisboa, através do IBAN PT50 0007 0010 0025 7350 0013 3, correspondente:

i. O valor de 10.000,00€ (dez mil euros), a realização de quatro residências artísticas (num total de oito sessões), com instrumental (piano) assumido pelo GMCL e quatro concertos para o público em geral, a decorrer na Casa da Música Jorge Peixinho; -----

ii. O valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para a gravação e edição do espólio do maestro Jorge Peixinho. -----

2. Que a comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de abril de 2024 no valor de 6.000,00€ (seis mil euros); ---

b) 2ª tranche até 30 de junho de 2024 no valor de 6.000,00€ (seis mil euros). -

3. A Câmara delibere igualmente conceder apoios não financeiros, designadamente a cedência do auditório da Casa da Música e o apoio na comunicação e divulgação das residências e dos concertos. -----

4. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

5. Notifique-se o GMCL - Grupo de Música Contemporânea de Lisboa. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, disse que a CDU congratula a presente proposta devido ao trabalho desenvolvido pelo Grupo de Música Contemporânea de Lisboa, até na recuperação de espólio do Maestro Jorge Peixinho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



2- PROPOSTA N.º 1002/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA IGREJA PAROQUIAL SÃO JULIÃO DA BARRA, PARA A ORGANIZAÇÃO DA “III RECRIAÇÃO DA PEREGRINAÇÃO DO CÍRIO DE OEIRAS À Nª SENHORA DA ATALAIA”, A CARGO DA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ANCORAS - ASSOCIAÇÃO NÁUTICA CLÁSSICOS DE OEIRAS, A REALIZAR NO DIA 1 DE JUNHO DE 2024. -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

4. Compete à câmara municipal apoiar atividades de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade cultural e recreativa, com impacto positivo na atividade económica de interesse municipal (Cfr. Artigo 33.º, n.º 1 alíneas u) e ff) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

5. A Fábrica Igreja Paroquial São Julião da Barra, com o número de contribuinte 501662138 solicitou à Câmara Municipal de Montijo, apoio financeiro para custear a organização da “III Recriação da Peregrinação do Círio de Oeiras à Nª Senhora da Atalaia”, a cargo da ANCORAS - Associação Náutica Clássicos de Oeiras, com o número de contribuinte 513130594. -----

6. Esta última instituição solicita ainda um apoio de natureza não financeiro que se traduz no transporte fluvial dos peregrinos com a embarcação Canoa

"Deolinda Maria", a segurança dos peregrinos e regulação do trânsito no percurso da procissão pedestre desde o Cais das Faluas até ao Santuário da Atalaia, a divulgação e promoção do evento e a cedência de uma viatura para transporte dos peregrinos com limitações de mobilidade; -----

7. A iniciativa em apreço, consiste na “III Recriação da Peregrinação do Círio de Oeiras à N^a Senhora da Atalaia”, a realizar no dia 1 de junho de 2024, com saída da Marina de Oeiras pelas 8h30 e chegada ao Montijo pelas 13h30, caracterizando a mesma de interesse público municipal, uma vez que o evento em causa integra um vasto conjunto de objetivos de natureza social, religiosa, cultural e económica; -----

8. A peregrinação fluvial ao Santuário de Nossa Senhora da Atalaia no Montijo enseja reviver a tradição do Círio de Oeiras que remonta ao século XV. Integrando-se na programação anual da Marinha do Tejo, para além de potenciar e diversificar o culto e solicitude Mariana para a proteção do rio e das suas gentes, esta iniciativa visa reforçar as relações de convívio e fraternidade entre as comunidades, ao mesmo tempo que procura promover o património histórico-marítimo e prover à dinamização cultural do estuário do Tejo, conferindo visibilidade às embarcações tradicionais como elementos distintivos de oferta turística, de natureza cultural e religiosa e contribuindo, desta forma, para a valorização do território e satisfação dos fins públicos. ----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN: PT50 0035 0454 00002902030 57, titulada pela Fábrica Igreja Paroquial São Julião da Barra. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de abril do ano de 2024.

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Fábrica Igreja Paroquial São Julião da Barra e ANCORAS - Associação Náutica Clássicos de Oeiras. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



V - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 1003/2024 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO; LOCAL: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO; OBRA: CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DO MONTIJO; PROCESSO: F-77/2023. -----

Considerando que: -----

– Por deliberação de câmara em reunião de 27 de dezembro de 2023, titulada pela Proposta n.º 903/2023, foi aprovada a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada Construção da Loja do Cidadão do Montijo, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, doravante designado por CCP; -----

– O presente procedimento foi publicado no Diário da República n.º 16, II Série, em 23 de janeiro de 2024, sob o Anúncio de Procedimento n.º 1050/2024 e em simultâneo na plataforma eletrónica de contratação pública, VortalVision; ----

– No dia 26 de fevereiro de 2024, procedeu-se à abertura das propostas, e em sede de análise de propostas, o júri verificou que três empresas apresentaram declarações de não apresentação de proposta e quatro apresentaram proposta.

– Ao abrigo do artigo 146.º do CCP, foi elaborado o relatório preliminar no qual se procedeu à análise das propostas admitidas, em anexo. -----

– Em cumprimento do artigo 147.º do CCP, procedeu-se à audiência prévia dos interessados, sem que tenha havido qualquer pronuncia. -----

– De acordo com o artigo 148.º do CCP, foi elaborado o relatório final, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

– Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a aprovação da minuta do contrato de Empreitada Construção da Loja do Cidadão do Montijo é o Executivo Municipal, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP. -----

Proponho: -----

1. A aprovação do Relatório Final, nos termos do artigo 148.º do CCP; -----

2. A adjudicação do contrato para a execução da empreitada “Construção da Loja do Cidadão”, à empresa Tanagra Empreiteiros, S.A., pelo valor da sua proposta, 2.097.488,91€ (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e noventa e um cêntimos), a acrescer o IVA à taxa legal em vigor; -----

3. A minuta do contrato a celebrar entre o município do Montijo e a empresa Tanagra Empreiteiros, S.A., anexa; -----

4. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1004/2024 - NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TRABATIJO PARA POLO CULTURAL; PROCESSO: PROC. F-35/2023. -----

Considerando que: -----

Por proposta de Reunião de Câmara titulada pelo n.º 628/2023 foi aprovada a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, a aprovação do preço base, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de não contratação por lotes, a aprovação das peças de procedimento, a designação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato da empreitada de “Recuperação do Edifício Trabatijo para Polo Cultural” -----

Procedeu-se à publicação do anúncio do Diário da República, II Série, de 21 de novembro de 2023 e respetiva colocação na plataforma eletrónica VortalGov; - Foi apresentada lista de erros e omissões por um interessado dentro do prazo previsto (primeiro terço do prazo de apresentação das propostas), de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante designado por CCP; ----- Foi efetuada análise à referida lista, tendo sido considerado aceitar algumas alterações quantitativas unitárias não dando, no entanto, origem a alteração do preço base; -----

Por proposta de Reunião de Câmara titulada pelo n.º 904/2023 de 27 de dezembro de 2023 foi aprovada a junção ao processo a concurso da peça atualizada em virtude da análise previamente mencionada, em substituição da anterior, bem como a prorrogação do prazo para apresentação de propostas; - Por proposta de Reunião de Câmara titulada pelo n.º 917/2023 de 24 de janeiro de 2024 foi aprovada a alteração ao ponto 2 da proposta de deliberação n.º 904/2023 aprovada em reunião da Câmara Municipal de Montijo, realizada em 27 de dezembro de 2023, nomeadamente no que concerne à prorrogação de prazo de apresentação de propostas; -----

No dia 14 de março de 2024, procedeu-se à abertura das propostas, e em sede de análise das mesmas, o júri verificou que um interessado apresentou uma declaração de não apresentação de proposta, não sendo, portanto, considerado concorrente nos termos do artigo 53.º do CCP, uma vez que não foi apresentada nenhuma proposta de acordo com estatuído no artigo 56.º do referido diploma legal, tendo permanecido dois concorrentes a concurso, conforme relatório preliminar fundamentado, apenso ao concurso; -----



Realizou-se a audiência prévia escrita com a notificação dos concorrentes nos termos do artigo 147.º do CCP, não tendo sido apresentadas pronúncias; -----
O júri deliberou por unanimidade, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, conforme Relatório Final apenso ao concurso; -----
Os Relatórios Preliminar e Final elaborados pelo Júri, ficam anexos à presente proposta e dela fazem parte integrante. -----

Proponho: -----

1. Aprovação do Relatório Final, que se apensa; -----
2. A não adjudicação do presente procedimento concursal com fundamento no vertido na alínea b), n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, bem como e em consequência, a revogação da decisão e contratar nos termos do previsto no artigo 80.º, n.º 1 do mesmo diploma legal. -----
3. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1005/2024 - CONTRATO ADICIONAL PARA SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULA DA EB DA LIBERDADE; PROCESSO: PROC. F-40/2022. -----

Considerando que: -----

- Por deliberação de câmara em reunião de 20 de abril de 2022, titulada pela Proposta n.º 203/2022, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Construção de 4 Salas de Aula da EB da Liberdade, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual; -----
- Por deliberação do Executivo Municipal em 28 de dezembro de 2022, titulada pela Proposta n.º 482/2022, foi adjudicada a empreitada de Construção de 4 Salas de Aula da EB da Liberdade à empresa Santavares - Empreiteiros, Lda., tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 31 de janeiro de 2023, os quais apresentam um prazo de execução de 365 dias; -----
- No desenrolar dos trabalhos, verificaram-se algumas incompatibilidades com o projeto, as quais mereceram a devida atenção, existindo de igual modo algumas omissões no mesmo, as quais necessitam de ser colmatadas, nomeadamente: -----

- Em projeto está previsto a execução de caleiras moldadas na camada de enchimento da cobertura e o fornecimento e montagem de 3 tubos de queda aparente na fachada Norte, estando previsto apenas 2 na fachada Sul. Em análise relativamente ao possível deficiente funcionamento e considerando o volume de água espetável na área de cobertura, esta fiscalização vem propor a montagem de mais 1 tubo de queda na fachada Sul, tendo solicitado ao empreiteiro a apresentação de proposta de acordo com os valores contratuais;
- De igual modo, verifica-se que em projeto está previsto a execução de tetos em placas de gesso cartonado acústico, sendo que esta fiscalização, em consonância com o projetista, entende que, considerando o elevado número de equipamento e instalações sobre o teto, uma solução amovível, mantendo a estética inicial, funcionará tecnicamente melhor em termos de manutenção a equipamentos, instalações elétricas e ITED. Nesse sentido foi solicitado ao empreiteiro cotação para a referida alteração; -----
- Relativamente à rede elétrica e ITED, encontra-se previsto em projeto a instalação de cabos sobre uma esteira. No entanto verifica-se que a esteira para os cabos da rede elétrica não se encontra quantificada no mapa de trabalhos, pelo que, de forma a cumprir o projeto, foi solicitado ao empreiteiro a respetiva proposta; -----
- Relativamente à iluminação na zona de circulação exterior coberta, em consonância com o verificado “in situ”, esta fiscalização propõe a instalação de mais 1 luminária, de forma a melhorar a luminosidade numa área relativamente extensa; -----
- No que concerne ao abastecimento de energia, o mesmo é efetuado pelos dois ramais existentes, verificando-se atualmente um contador para a Escola Básica e outro para o Jardim de Infância, pelo que foi solicitado apoio técnico ao Eng. Eletrotécnico da DOSUA, o qual informou que existe a necessidade imperiosa de interligação dos edifícios existentes de modo à E-Redes efetuar a ligação definitiva e, conseqüentemente, o novo edifício ficar dotado de rede elétrica. Uma vez que, por motivos de insuficiência de potência na rede analisados pelo Técnico Superior, não é possível ligar o edifício novo ao existente, é necessário proceder à entrada de uma nova rede proveniente do edifício novo, que atravessará e será ligado ao edifício existente da Escola Básica, pelo que foi solicitado ao empreiteiro a respetiva proposta; -----
- De igual modo e com o apoio do Chefe da UMTSI do município, verificou-se a necessidade de interligação da rede de ITED entre edifícios, não prevista no projeto, tendo sido solicitado ao empreiteiro a respetiva proposta; -----
- No que concerne às redes de drenagem de águas residuais e pluviais, nomeadamente na sua ligação aos respetivos coletores, à semelhança do atrás



exposto não foram quantificados em mapa de trabalhos, sendo essencial a sua execução previamente à entrada em funcionamento do edifício, tendo sido solicitado ao empreiteiro a respetiva proposta; -----

- Relativamente ao AVAC, o projeto de execução quantifica os equipamentos a colocar, não tendo sido contemplado no mapa de trabalhos submetido a concurso pelo que, considerando as características construtivas do edifício e a sua utilização, o funcionamento do mesmo ficará seriamente comprometido sem a instalação destes equipamentos, tendo sido solicitado ao empreiteiro a respetiva proposta; -----

- Verifica-se ainda que no projeto não foi contemplada a ligação pedonal entre o novo edifício e o espaço existente, local composto por terreno natural com pouca ou nenhuma absorção de água, tornando-o intransitável em períodos de chuva e levantando bastante poeira nos períodos secos, pelo que se propõe que sejam efetuadas duas ligações com a mesma leitura do revestimento do piso do recreio coberto, tendo sido solicitado ao empreiteiro a respetiva proposta; ----

- De igual modo verificou-se que o projeto de execução não prevê a instalação de batentes de porta, rodapé na zona da entrada das instalações sanitárias, alçapões de acesso às áreas técnicas junto dos equipamentos de ventilação ou o isolamento acústico nas aberturas entre panos de alvenaria, tendo sido solicitado ao empreiteiro a respetiva proposta; -----

- Relativamente às impermeabilizações da cobertura verifica-se uma diferença entre medições de projeto e as verificadas em obra, possivelmente pela não contabilização dos remates e dobras. -----

- De acordo com o n.º 1 do art.º 370.º do CCP prevê-se que se possam realizar trabalhos complementares; -----

- De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: -----

- a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e -----

- b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----

- De igual modo, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, prevê-se que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial; -----

- Os trabalhos complementares em causa, cuja proposta se anexa, cumprem o preconizado nos pontos anteriores, sendo que o valor estimado para os trabalhos propostos e necessários é de 117.759,57€ (cento e dezassete mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos) acrescidos

de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde a 28,04% do preço contratual inicial no valor de 419.978,22€ (quatrocentos e dezanove mil, novecentos e setenta e oito euros e vinte e dois cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

- Os trabalhos propostos não serão concluídos dentro do prazo inicial de 365 dias; -----

- O adjudicatário apresentou um pedido de prorrogação de prazo de 90 dias a título legal; -----

- O adjudicatário apresentou juntamente com o seu pedido de prorrogação de prazo, um conjunto de motivos, relacionados com indefinições diversas de projeto, e que levam à apresentação dos trabalhos atrás descritos. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

1. Aprove os trabalhos complementares conforme orçamento que se anexa e autorize também a elaboração do respetivo contrato adicional no valor de 117.759,57€ (cento e dezassete mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

2. Aprovar a minuta do contrato referente ao contrato adicional; -----

3. A concessão de uma prorrogação de prazo de execução da empreitada Construção de 4 Salas de Aula da EB da Liberdade. -----

4. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1006/2024 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA PARA OCUPAÇÃO DE BANCAS E LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL DO MONTIJO E CENTRO COMERCIAL DA BARREIRAS. -----

Considerando que: -----

1. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é atribuição do Município o domínio relativo ao equipamento rural e urbano; -----

2. Nos termos da alínea d) do artigo 12.º da deliberação n.º 1080/2013 - Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, é competência da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, assegurar a gestão de mercados, feiras e parque de exposições/Montiagri; -----

3. No dia oito do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal de Montijo, reuniu-se a Comissão, nomeada por deliberação camarária de 07 de fevereiro de 2024, constituída por: Presidente - Nuno Filipe Alves Garrete -



Chefe de Divisão de Obras, Serviço Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; 1.^a Vogal - Cidalisa da Conceição Ventura, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviço Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; 2.^o Vogal - Bruno Miguel Técnico, Superior da Divisão de Obras, Serviço Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, perante a qual decorreu a “Hasta Pública para a Ocupação de Bancas e Lojas do Mercado Municipal de Montijo e Centro Comercial das Barreiras”. -- Foram arrematadas as seguintes bancas e lojas: ----- Bancas n.ºs 1, 3, 4, 19, 20, destinadas a: comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), não foram apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que ficaram desertas; ----- Banca n.º 12 a licitante Cláudia Sofia Borges Carraça, ofereceu o valor base, mais um lanço sendo a mesma arrematada pelo valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros); ----- Banca n.º 16 o licitante Joaquim Leonel da Silva Simões, ofereceu o valor base, mais um lanço sendo a mesma arrematada pelo valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros); ----- Banca n.º 21 a licitante Sandra Cristina Messias Gomes, ofereceu o valor base, mais um lanço sendo a mesma arrematada pelo valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros); ----- Banca n.º 22 a licitante Marília Maria Gonçalves Pinto, ofereceu o valor base, mais um lanço sendo a mesma arrematada pelo valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros); ----- Banca n.º 24 a licitante Maria Manuela Sousa Rodrigues, ofereceu o valor base, mais um lanço sendo a mesma arrematada pelo valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros); ----- Bancas n.ºs 7, 8, 23, 24, 29, 33, 34, 37, 38 e 39, destinadas ao comércio de pescado e marisco não foram apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que ficaram desertas; ----- Loja no interior do Mercado n.º 5, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), a licitante Maria Amélia Dias Costa, ofereceu o valor base, mais um lanço sendo a mesma arrematada pelo valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros); ----- Loja no interior do Mercado n.º 6, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores,



plantas, artesanato e artigos tradicionais), a licitante Carla Borges Jardim, ofereceu o valor base, mais dezanove lanços sendo a mesma arrematada pelo valor de 2.050,00 € (dois mil e cinquenta euros); -----

Loja no exterior do Mercado n.º 8, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), o licitante Ângelo de Carvalho Soares, ofereceu o valor mais elevado, correspondente ao valor base, mais duzentos e dezanove lanços sendo a mesma arrematada pelo valor de 22.150,00 € (vinte e dois mil, cento e cinquenta euros), mas não efetuou o pagamento dentro do prazo estabelecido no n.º 2 do art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção, pelo que a arrematação provisória ficou sem efeito;-

Loja no exterior do Mercado n.º 9, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais) a licitante Dora Paulina da Silva Valadares, ofereceu o valor mais elevado, correspondente ao valor base, mais quarenta e oito lanços sendo a mesma arrematada pelo valor de 4.950,00 € (quatro mil, novecentos e cinquenta euros); -----

Loja no exterior do Mercado n.º 16, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais) o licitante Ângelo de Carvalho Soares, ofereceu o valor mais elevado, correspondente ao valor base, mais duzentos e quarenta e nove lanços sendo a mesma arrematada pelo valor de 25.050,00 € (vinte e cinco mil e cinquenta euros); -----

Loja n.º 1 Centro Comercial das Barreiras, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), a licitante Vanda Patrícia Rodrigues Marques, ofereceu o valor mais elevado, correspondente ao valor base, mais cinquenta e nove lanços sendo a mesma arrematada pelo valor de 6.050,00 € (seis mil e cinquenta euros); -----

A Comissão nomeada para o efeito, elaborou o auto de arrematação, que aqui se dá como integralmente reproduzido (doc. 1); -----

Com base do Auto de Arrematação e no n.º 1 do art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais, o Sr. Vereador da Câmara, José Manuel Santos, mediante despacho de 11 de



março de 2024, adjudicou provisoriamente o direito de utilização efetiva das bancas e lojas acima mencionadas. -----

Os arrematantes procederam ao pagamento da totalidade do valor das arrematações nos dias 08 e 11 de março de 2024, ou seja, no prazo fixado no n.º 2 do art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção. -----

Foram entregues pelos arrematantes, os documentos mencionados no ponto n.º 3 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção, tendo a Comissão, verificado a conformidade dos mesmos. -----

PROPÕE-SE: -----

- Adjudicar definitivamente o direito de utilização da banca n.º 12, destinada comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Cláudia Sofia Borges Carraça, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12.º Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais. -----

- Adjudicar definitivamente o direito de utilização da banca n.º 16, destinada comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Joaquim Leonel da Silva Simões, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais. -----

- Adjudicar definitivamente o direito de utilização da banca n.º 21, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Sandra Cristina Messias Gomes, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais. -----

- Adjudicar definitivamente o direito de utilização da banca n.º 22, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Marília Maria Gonçalves Pinto, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12.º do



Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais. -----

- Adjudicar definitivamente o direito de utilização da banca n.º 24, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Maria Manuela Sousa Rodrigues, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais. -----

- Adjudicar definitivamente o direito de utilização Loja n.º 5 no interior do Mercado destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Maria Amélia Dias Costa, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais. -----

- Adjudicar definitivamente o direito de utilização Loja n.º 6 no interior do Mercado destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Carla Borges Jardim, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais. -----

- Adjudicar definitivamente o direito de utilização Loja no exterior do Mercado n.º 9, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Dora Paulina da Silva Valadares, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais. -----

- Adjudicar definitivamente o direito de utilização Loja no exterior do Mercado n.º 16, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Ângelo de Carvalho Soares, pelo valor



constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais. -----

- Adjudicar definitivamente o direito de utilização da Loja n.º 1 no Centro Comercial das Barreiras destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), ao licitante Vanda Patrícia Rodrigues Marques, pelo valor constante no auto de arrematação, que se anexa, nos termos do n.º 5 art.º 12.º do Programa do Procedimento de Seleção e do art.º 11.º do Regulamento dos Mercados Municipais. -----

- Notificar os adjudicatários da deliberação tomada. -----

- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1007/2024 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO. -----

Considerando que: -----

Existe a necessidade de recurso a fundo de maneo para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis no Serviço do Parque Auto; -----

O disposto no artigo 1.º do Regulamento Interno de Fundos de Maneio, aprovado por deliberação do Executivo Municipal titulado pela proposta n.º 1107/2021 de 17 de março. -----

PROPONHO QUE: -----

O Executivo Municipal delibere favoravelmente a Constituição do Fundo de Maneio, 700,00€, a fim de se proceder às inspeções periódicas obrigatórias das viaturas da autarquia, as quais são abaixo descritas. -----

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / MONTANTE	UNIDADE ORGANICA	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO LEGAL
020225 - Aquisição e bens e Serviços / 700,00€	DOSUA	António Santos	António Vivas



(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1008/2024 - ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE DA LOJA N.º 16 NO EXTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTIJO. -----

Considerando que: -----

- O Mercado Municipal de Montijo, bem como o Centro Comercial das Barreiras são uma estrutura de indiscutível relevância no Concelho e fator de dinamização da cidade; -----

- Se pretende que o Mercado Municipal de Montijo e o Centro Comercial das Barreiras sejam um local apelativo, diversificado, favorecedor de criação de postos de trabalhos e consequentemente um polo dinamizador e potenciador da atividade económica do Concelho, visando a sua sustentabilidade; -----

- As atribuições cometidas aos Municípios do domínio do equipamento rural e urbano, conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a) e bem assim artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual conjugada com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual (aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração), compete aos municípios a gestão dos mercados; -----

- O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, entre outras funções a de “assegurar a gestão dos mercados, (...)”, ao abrigo da alínea d), do artigo 12.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, com as alterações e aditamentos publicados no Diário da República em 8 de setembro de 2016; -----

- O Sr.º Ângelo de Carvalho Soares, titular do direito de ocupação da loja n.º 16 destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), solicita alteração de ramo de atividade para restauração e Take away; -----

- O estipulado no artigo 14.º do Regulamento de Mercados Municipais, que estipula que “a alteração do ramo de comércio ou de atividade nos espaços de venda atribuídos carece de prévia autorização da Câmara Municipal; -----

- Foram efetuadas pelos Serviços diligências junto da Divisão de Administração Organizacional (DAO) por forma a verificar a inexistência de qualquer dívida (por parte do/a requerente) à Autarquia, nos termos do definido no n.º 4 art.º 24.º do Regulamento de Mercados Municipais. -----



PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o deferimento do requerido, (nos termos da legislação suprarreferida) ou seja, autorizar a mudança de ramo de comércio da loja n.º 16 no exterior do Mercado Municipal de Montijo, para restauração e Take away. -----

2. A presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO -----

1- PROPOSTA N.º 1009/2024 - PLANO DE PREVENÇÃO E RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E RESPECTIVA MONITORIZAÇÃO ANUAL -----

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 27/03/2024, titulada pela proposta n.º 26/24, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para deliberação. -----

Considerando que: -----

1. Até à presente data vigorou o Plano de Prevenção e Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado pela Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal; -----

2. Com a aprovação do Decreto-Lei n.º 190-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime da Prevenção da Corrupção (RGPC), surge uma nova abordagem na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, que interliga diversos normativos; -----

3. A execução do Plano, bem como do controlo de todo o sistema de controlo interno, está sujeita a monitorização contínuas, sendo elaborado um relatório de avaliação anual e intercalar; -----

4. A Câmara Municipal do Montijo, na sua reunião de 20 de março de 2024, aprovou o Plano de Prevenção e Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, por adaptação ao novo Regime Geral de Prevenção da Corrupção estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro; -----

5. Nos termos explanados no referido PPR, o mesmo não incluía autonomamente os SMAS; -----

6. Tendo agora sido possível elaborar o PPR autónomo dos SMAS e sendo o mesmo importante para o melhor cumprimento do RGPC, importa aprovar o PPR dos SMAS; -----

7. O presente plano visa estabelecer as medidas e procedimentos necessários para prevenir e mitigar os riscos de corrupção nos SMAS, garantindo a transparência, integridade e ética no exercício das atividades; -----

8. A eficaz implementação deste Plano de prevenção dos riscos de corrupção fortalecerá a credibilidade e a confiança dos munícipes nos SMAS do Montijo, evidenciando o nosso compromisso inabalável com a ética e a integridade na administração dos recursos públicos; -----

Assim, mediante o exposto, propõe-se que o Conselho de Administração delibere aprovar e enviar para aprovação da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 13.º da alínea f) da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, o Plano de Prevenção e riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas e respetiva monitorização anual, que se anexa, nos termos do disposto da alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea h), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro para submeter a deliberação da Assembleia Municipal, para os efeitos do Decreto-Lei n.º 190-E/2021, de 9 de dezembro. -

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

VII - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 1010/2024 - APROVAÇÃO DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL N.º 10/2024 - AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES E NÃO ALIMENTARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO CONCELHO DO MONTIJO, NO PÉRIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 2024 E 31 DE JULHO DE 2026, DA ADENDA AO RESPECTIVO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS. -----

Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal de 06/03/2024, foi autorizada a abertura de Concurso Público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia (UE) para “Aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no concelho do Montijo, no período compreendido entre 01



de setembro de 2024 e 31 de julho de 2026” e respetivas despesa e assunção de compromisso, Foram ainda aprovadas as peças do procedimento e a composição do júri e designado o gestor de contrato. -----

O presente concurso foi aberto através do Anúncio de Procedimento n.º 4588/2024, publicado no Diário da República n.º 55 de 18 de março de 2024 e no Jornal Oficial da UE com número de anúncio 162106-2024. -----

O prazo considerado para apresentação das propostas é até às 18:00 horas do dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

No decurso do prazo legal previsto no n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, relativo a pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, o interessado UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. veio solicitar um pedido de esclarecimentos cf. descrição seguinte: "Exmos. Senhores, na alínea b) do ponto 2, da cláusula 11.ª, do programa é solicitada 'declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada em conformidade com o Anexo II do presente programa de procedimento.' No entanto, o Anexo II apresentado é a declaração a apresentar com os documentos de habilitação. Solicita-se esclarecimento". - O júri procedeu à análise do pedido de esclarecimentos e considerou que deverá proceder-se à retificação das peças do procedimento, tendo elaborado, para o efeito, proposta de resposta ao pedido de esclarecimentos e respetiva Adenda ao Programa de Procedimento, as quais se encontram em anexo à presente Proposta. -----

De acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, até ao termo do segundo terço fixado para apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deverá prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento referidas no artigo 50.º, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões. -----

Propõe-se que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

1. Aprovar o documento "CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2024 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

ALIMENTARES E NÃO ALIMENTARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO CONCELHO DO MONTIJO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 2024 E 31 DE JULHO DE 2026 -- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS", em anexo, para efeitos de resposta ao pedido de esclarecimentos apresentado pelo interessado. -----

2. Aprovar a Adenda ao Programa de Procedimento, em anexo. -----

3. Prorrogar o prazo para a apresentação de propostas por um período de 25 dias, a contar do dia seguinte à data limite de apresentação de propostas. ----

Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas e quatro minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

O senhor munícipe **Manuel Fona Vieira**, interveio para dizer que todos os seus pedidos têm sido ouvidos, exemplificando as rotundas, os campos sintéticos, o moinho e a segurança. Disse ainda que os utentes da piscina municipal têm que recorrer a outros equipamentos no Pinhal Novo e em Alcochete, que tem conhecimento que existe um protocolo celebrado entre o município do Montijo e o município de Alcochete, mas desconhece com o município de Palmela. Disse ainda que gostaria de saber, dado que o campo da Liberdade é pertença da Câmara Municipal, se há favorecimento financeiro ao Clube Olímpico do Montijo Futebol, SAD. Questionou ainda sobre a possibilidade da criação de polícia municipal no concelho. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu, relativamente à piscina municipal, que é público que a obra ainda não avançou em virtude de ser negado pelo Tribunal de Contas o necessário visto prévio. Considerou injusta a negação do visto prévio pelo Tribunal de Contas, basta para isso reler o acórdão, por isso, o município requereu uma reapreciação da decisão. Referiu que, infelizmente, estes procedimentos legais terão como consequência direta um maior atraso na execução da obra de remodelação da piscina municipal. Relativamente ao Clube Olímpico do Montijo Futebol, SAD, referiu que o município vai esclarecer as eventuais dúvidas sobre esse assunto, acrescentando que a supracitada sociedade anónima desportiva tem saldado os custos previstos no contrato em vigor. Relativamente a uma futura polícia municipal, referiu ser um serviço de



difícil concretização no município de Montijo, por questões de escala e por condições financeiras. Considerou por isso que será muito difícil no futuro, sem afetar profundamente os apoios sociais municipais aos mais vulneráveis, a criação de uma polícia municipal na cidade. Considerou assim que a segurança tem de ser assegurada pelo Estado Central, que tem, na verdade, de desenvolver uma política de segurança pública na cidade e no país. -----

O senhor munícipe **Miguel Dias**, interveio para dizer que no ano em que se comemora os cinquenta anos do 25 de Abril que seria uma boa opção, por parte do poder autárquico e do executivo camarário, pensar seriamente em congratular e homenagear o Ateneu Popular do Montijo, que todo o movimento associativo tem uma grande história na luta antifascista, mas o Ateneu Popular do Montijo tem pergaminhos grandes a partir da década de quarenta, com muito ênfase na década de sessenta e setenta. Disse ainda que a ligação que se tenta fazer entre imigração e criminalidade carece de fundamentação, que não é sério dizer que temos mais imigrantes e, portanto, temos mais crimes, que não é uma correlação diretamente proporcional, tem que ser investigado e perceber o que é que os números dizem, considerando que a desigualdade económica será a causa mais plausível do aumento da criminalidade e que, por outro lado, os dados da criminalidade dizem que o que teve mais peso foi a criminalidade doméstica, que se calhar sempre existiu, mas provavelmente sempre esteve ocultada, porque este crime não era público e agora é. Disse ainda que não parece correto insinuar que a subida da criminalidade pode estar relacionada com a não atribuição de suplementos salariais às polícias, porque os polícias atuam com brio, continuam com o espírito de missão e que as características inatas de defender a sociedade estão sempre em primeiro lugar, apesar das justas reivindicações que metem na praça pública, considerando que enquanto sociedade devem refletir sobre isto e os eleitos locais devem dar o exemplo nesta questão. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente da Câmara sempre que alguém inicia uma intervenção a comentar intervenções dos Vereadores ou do Senhor Presidente interrompe imediatamente e não permite, contudo desta vez permitiu e sem interromper minimamente, considerando que o Senhor Presidente tem que ser criterioso e igual para todos. Disse ainda que era notório que o senhor munícipe estava a falar de si e que era bom dizer que o senhor munícipe é um elemento que foi candidato em vários partidos de extrema esquerda e, portanto, está naturalmente nas antípodas do seu pensamento político, considerando que o Senhor Presidente esteve muito mal nesta situação, assim como o senhor munícipe, que conhece as regras e usou indevidamente o púlpito. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o critério adotado pelo Presidente da Câmara foi sempre o mesmo e continua a ser o mesmo, foi por isso que alertou o munícipe para evitar intervenção sobre os assuntos discutidos pelos membros da câmara, contudo o munícipe entendeu fazer considerações de forma ampla e geral sobre as polícias e a criminalidade, não tendo citado nenhum dos Vereadores da câmara. Relativamente à questão colocada sobre a homenagem ao Ateneu Popular do Montijo, informou que já tinham programado no próximo dia catorze de agosto, dia da Cidade, homenagear o movimento associativo, através do Ateneu Popular do Montijo, com a medalha de ouro da cidade, pelo que iria apresentar uma proposta para decisão da câmara. -----

A senhora munícipe **Mónica Soares**, interveio para solicitar que o Senhor Presidente esclarecesse quais são os temas que devem falar os munícipes no período reservado à intervenção do público. Disse ainda que recorda uma intervenção que aconteceu, face a uma declaração política que até foi a própria que fez, e que “foi visada, em cão do dono”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que o período do público serve para colocar questões à câmara, e não para fazerem considerações sobre temas discutidos no órgão, contudo muitos munícipes falam e fazem considerações sobre temas de política geral, que, em regra são interrompidos nesses discursos políticos, por vezes alguns acatam mais facilmente, outros precisam de maior insistência. Relativamente ao facto de a munícipe ser visada numa alegada intervenção no período do público, disse primeiro que a intervenção da munícipe não cabe no período do público, embora a munícipe tenha violado as regras, e segundo que desconhece esse alegado facto. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas e doze minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

E eu, D. Cristina Pinto Correia, Técnica Superior da Divisão
de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.